ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 009 de 12 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à servidora pública municipal **EDNA DELFRATE BREDA**, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – E.F e E.I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal
Ademir Schühli

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 010 de 12 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à servidora pública municipal **SILVANA MELLO DE PAULA**, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.F e E.I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal
Ademir Schühli

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 011 de 12 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA MELLO FERREIRA**, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – E.F.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal
Ademir Schühli

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 017 de 27 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o volume excessivo de trabalhos a serem desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde de uma das técnicas que atuava junto ao Departamento de Educação;
CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura está com uma estrutura mínima de pessoal e de técnicos em educação, notadamente com formação superior em Licenciatura em Pedagogia;
CONSIDERANDO a necessidade de dar sequência a vários planos e programas ligados à educação e da necessidade de suporte pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o art. 27, Inciso I combinado com o art. 28, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o art. 30, Inciso I da Lei n° 848/2009

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, portadora da CIRG 5.997.854-3 e do CPF 014.659.609-96, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, 150, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula n° 080 para exercer sua carga horária de 20 horas semanais junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura para atividades de suporte pedagógico.

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Art. 2º Conceder turno suplementar de 20 horas semanais a empregada pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, por tempo indeterminado, junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

§ 1° A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas a jornada de trabalho da titular no cargo de professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituíra horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 3º Conceder gratificação de função de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, pelo exercício de Suporte Pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura tanto na jornada normal como no turno suplementar.

Art. 4° Fica assegurada a servidora ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, revogando-se a Portaria n° 012, de 12 de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

Ademir Schühli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br